



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

LEI Nº. 1.688, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$217.000,00, destinados ao Programa Qualis UBS Fase II, Componente Reforma e/ou Ampliação do CS de Irapuã”.

Pe. Oswaldo Alfredo Pinto, Prefeito do Município de Irapuã, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso IV do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de Novembro de 2013, conforme autógrafo nº 27/13.

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de R\$217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), destinados à habilitação do Município no Programa Qualis UBS Fase II, Componente Reforma e/ou Ampliação do CS de Irapuã - Unidade Básica de Saúde.

02 11 00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1021.0000 UBS – Reforma e Ampliação

4.4.90.51.00.100- 076 Obras e Instalações.....217.000,00

0215 Transferências de Convênios Estaduais - SUS

Art. 2º - O valor do presente crédito adicional especial será totalmente coberto com os recursos financeiros provenientes da Secretaria de Estado da Saúde.

Excesso: 217.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 25 de Novembro de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº